



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.172

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 52.149

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.223

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Ementa: Concede ao Sr. WALTER DA COSTA E SILVA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.

William Pereira
Diretor

11/08/2008



No. 902
 Proc. 52149
Cis

<i>Diretoria Legislativa</i>	<i>Diretoria Jurídica</i>	<i>Comissões</i>	<i>Prazos:</i>	<i>Comissão</i>	<i>Relator</i>
À Diretoria Jurídica. <i>Quarupedi</i> Diretora 24/03/08	Para emitir parecer <i>[Assinatura]</i> Diretor 24/03/08	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº 1070	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleanberg</i> Diretora Legislativa 25/03/08	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 25/03/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 25/03/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1062

Encaminhado em		Encaminhado em		Encaminhado em	
À _____		☐ avoco ☐ _____		☐ favorável ☐ contrário	
Diretora Legislativa / /		Presidente / /		Relator / /	
encaminhado em / /		encaminhado em / /		Parecer n.º	

encaminhado em		encaminhado em		Parecer n°	
A _____ Diretora Legislativa / /		☐ avoco ☐ _____ Presidente / /		☐ favorável ☐ contrário Relator / /	
encaminhado em / /		encaminhado em / /		Parecer n°	

encaminhado em	encaminhado em	encaminhado em
λ _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parêcer n°

[illegible]



PP 664/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/03/08 08:40 052149

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
25/03/2008

APROVADO
Presidente
24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.223
(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede ao Sr. **WALTER DA COSTA E SILVA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao **Sr. WALTER DA COSTA E SILVA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/03/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 1.223 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. WALTER DA COSTA E SILVA - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em São Paulo-SP, em 03 de dezembro de 1924, casou-se com a Sr^a Filomena Castaldo da Costa e Silva em 1952, ano em que veio para Jundiaí. Teve cinco filhos, entre eles o atual Secretário Municipal de Serviços Públicos, Eng. Walter da Costa e Silva Filho. Trabalhou por muitos anos como agricultor nas terras da família de sua esposa, na Chácara das Flores, no Bairro Moisés. Dessa atividade iniciou seu interesse, estudo e pesquisas por plantas. Assim, foi o pioneiro no ramo de floricultura em nossa cidade, inaugurando a Floricultura Paraizo, localizada na Rua Barão de Jundiaí. Trabalhou como florista até o ano de 1977. Após, migrou para outro ramo comercial, onde permaneceu até 1993, ano em que se aposentou. Desde 1958, dedica-se à Casa do Evangelho, levando o bem-estar a diversas pessoas necessitadas de ajuda e orientação. Atualmente colabora no paisagismo do Jardim Botânico, atividade que tem sido seu grande lazer e prazer pessoal desde 2002.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

WALTER

Walter da Costa e Silva (83), brasileiro, viúvo, comerciante aposentado, nascido na cidade de São Paulo em 03 de dezembro de 1924, casou-se em Jundiaí com Filomena Castaldo da Costa e Silva onde reside desde 1952, cuja cidade viu nascer três dos seus cinco filhos. Trabalhou na agricultura com a família de sua esposa, na Chácara das Flores, bairro do Moisés, dando início ao estudo e pesquisa sobre plantas em uma atividade autodidata que permanece até hoje. Tendo aberto a primeira floricultura de Jundiaí, Floricultura do Paraíso, à rua Barão de Jundiaí, trabalhou como florista e um artista em arranjos florais decorativos até 1977. Permaneceu em outro ramo do comércio até 1993, quando se aposentou.

A partir de 1958 vem se dedicando à Casa do Evangelho que trabalha na linha dos pensamentos e ensinamentos Allan Kardec, levando o bem-estar às pessoas necessitadas de ajuda e orientação.

Atualmente, em caráter voluntário, empenha-se na construção do Jardim Botânico de Jundiaí, na área de paisagismo, atividade que tem sido o seu grande lazer pessoal desde o início de 2002 e ainda o será por muito tempo, com a graça de Deus.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.070

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.223

PROCESSO Nº 52.149

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **WALTER DA COSTA E SILVA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de março de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 52.149

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.223, da Vereadora SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, que concede ao Sr. WALTER DA COSTA E SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

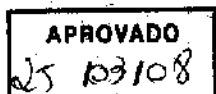
PARECER Nº 1.062

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Walter da Costa e Silva o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 25.03.2008.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 08
proc. 52149
Cris

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1223

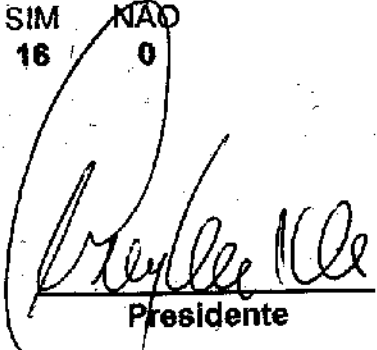
Reunião : 147ª. Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:16:33 às 09:16:57
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM NÃO
16 0

TOTAL
16


Presidente



(Proc. 52.149)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.172, DE 24 DE JUNHO DE 2008

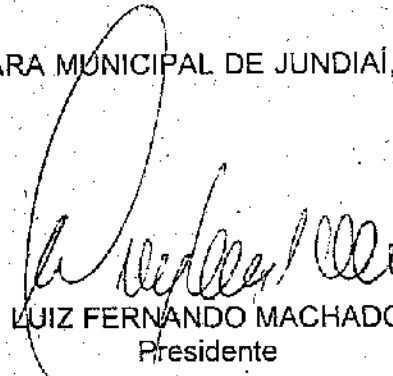
Concede ao Sr. **WALTER DA COSTA E SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **WALTER DA COSTA E SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

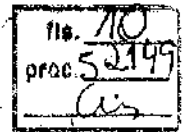

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.172, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Sr. **WALTER DA COSTA E SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **WALTER DA COSTA E SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANTREDI
Diretora Legislativa